

AD 19/26

LIMITE

CONF-MD 2

**DOCUMENTO DE ADESÃO**

---

Assunto: POSIÇÃO COMUM DA UNIÃO EUROPEIA  
– Grupo de capítulos 1: Princípios Fundamentais

---

## **NEGOCIAÇÕES DE ADESÃO**

**República da Moldávia**

### **POSICÃO COMUM DA UE**

(na sequência da posição de negociação da Moldávia AD 17/26 CONF-MD 1)

---

**Grupo de capítulos de negociação: 1**

**Princípios Fundamentais**

**Incluindo o funcionamento das instituições democráticas, a reforma da administração pública, os capítulos 23 – Sistema Judiciário e Direitos Fundamentais, 24 – Justiça, Liberdade e Segurança, Critérios Económicos, os capítulos 5 – Contratos Públicos, 18 – Estatísticas, 32 – Controlo Financeiro**

---

A presente posição da União Europeia baseia-se na sua posição geral definida para a Conferência de Adesão com a Moldávia (AD 11/24 CONF-MD 2) e é formulada sob reserva dos princípios de negociação nela aprovados, em especial:

- a opinião expressa pela Moldávia ou pela UE sobre um capítulo específico das negociações não prejudicará de forma alguma a posição que possa ser adotada em relação a outros capítulos;
- os acordos, mesmo parciais, que tenham sido alcançados no decorrer das negociações em relação a capítulos específicos só poderão ser considerados definitivos uma vez estabelecido um acordo global relativamente a todos os capítulos;
- bem como os requisitos estabelecidos nos pontos 5, 11, 12, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49 e 51 do quadro de negociação.

A UE incentiva a Moldávia a levar por diante o processo de alinhamento pelo acervo da UE e a execução e controlo do cumprimento efetivos do acervo e, de um modo geral, a começar desde já a desenvolver, antes da adesão, políticas e instrumentos tão próximos quanto possível dos da UE.

A UE observa que, na sua posição (AD 17/26 CONF-MD 1), a Moldávia aceita o acervo da UE respeitante ao grupo de capítulos 1 em vigor em 3 de junho de 2026 e estará apta a aplicá-lo até à data da sua adesão à União Europeia.

## 1. Funcionamento das instituições democráticas

A UE observa que a Moldávia estabeleceu na sua ordem constitucional os alicerces de um **Estado democrático** e tem como objetivo a consolidação das suas instituições democráticas. A UE considera que o quadro jurídico e institucional é propício à organização de eleições democráticas. A UE convida a Moldávia a ter em conta as recomendações pendentes do ODIHR da OSCE e a prosseguir o alinhamento pela legislação da UE e pelas normas internacionais e europeias. Entre os principais domínios a melhorar contam-se a legislação relativa à propaganda política e aos meios de comunicação social durante as campanhas eleitorais, em especial o quadro jurídico e os mecanismos de supervisão dos meios de comunicação social em linha, bem como a proteção dos jornalistas contra a intimidação e os ataques. A UE toma nota da forma como as recentes melhorias no financiamento dos partidos políticos e das campanhas aumentaram a transparência global. É necessário envidar mais esforços, nomeadamente para reforçar a capacidade e os recursos da Comissão Eleitoral Central. A UE regista os planos da Moldávia para reforçar a resiliência das eleições face à ingerência estrangeira, com destaque para a luta contra o branqueamento de capitais e a regulamentação do financiamento das campanhas.

A UE assinala que o papel do **parlamento** da Moldávia tem vindo a consolidar-se ao longo do tempo. A UE sublinha que são necessários mais esforços para aumentar a transparência, a responsabilização, a integridade e a eficácia global, o que implica melhorar os resultados do controlo parlamentar das instituições independentes e assegurar a publicação atempada e abrangente das atividades e decisões parlamentares, bem como dos projetos de lei e dos documentos que os acompanham. A adoção do Código relativo à organização e ao funcionamento do Parlamento, bem como da regulamentação em matéria de ética, aumentará ainda mais a eficácia do funcionamento do Parlamento e reforçará a integridade dos seus deputados.

A UE sublinha que, de um modo geral, está em vigor um quadro jurídico, regulamentar e institucional aplicável às **organizações da sociedade civil**. A UE regista os planos da Moldávia para assegurar a eficácia da proteção das organizações da sociedade civil e dos defensores dos direitos humanos, nomeadamente através do alinhamento pelo acervo da UE relativo às ações judiciais estratégicas contra a participação pública. A UE sublinha que é importante envidar esforços permanentes para continuar a melhorar a qualidade e a transparência dos processos de consulta pública, a fim de os tornar mais sistemáticos e significativos.

## **2. Reforma da administração pública**

A UE regista que a Moldávia está parcialmente alinhada pelas normas da UE no que diz respeito ao **quadro estratégico** para a reforma da administração pública. A UE convida a Moldávia a reforçar o quadro em vigor no respeitante aos mecanismos de acompanhamento, comunicação de informações e revisão, bem como no respeitante à sustentabilidade financeira. A UE convida igualmente a Moldávia a atualizar a sua estratégia à luz da última avaliação da reforma da administração pública efetuada pela OCDE, no âmbito do Apoio à Melhoria da Governação e da Gestão (SIGMA), e da adoção do Plano de Crescimento para a Moldávia, muito antes da revisão intercalar atualmente prevista.

A UE regista que a Moldávia está parcialmente alinhada pelas normas da UE no que respeita ao **desenvolvimento e coordenação de políticas**. A UE regista ainda que os principais desafios dizem respeito à integração da elaboração de políticas relacionadas com a adesão à UE na planificação das administrações públicas, à divisão clara das tarefas entre o centro do governo e os ministérios e ao reforço da capacidade dos ministérios para supervisionar sistematicamente a execução das políticas e aplicar consultas regulares e uma abordagem baseada em dados concretos aos processos de tomada de decisão. A fim de atenuar os riscos associados à generalização do procedimento de tramitação acelerada da transposição do direito da UE, a UE convida a Moldávia a envidar esforços para acompanhar sistematicamente a execução de legislação recém-adotada e assegurar que a qualidade do processo legislativo e a confiança das partes interessadas não sejam comprometidas.

A UE regista que a Moldávia está parcialmente alinhada pelas normas da UE no domínio da **gestão dos recursos humanos na função pública**. A UE sublinha a necessidade de consolidar a arquitetura global para o recrutamento e a progressão na carreira assentes no mérito, transparentes e por via de concurso. Sublinha ainda que a principal reforma regulamentar se deve centrar numa classificação sólida dos cargos da função pública e na redução da fragmentação do quadro jurídico aplicável às agências e aos organismos públicos. É necessário definir claramente e consolidar as responsabilidades dos altos funcionários públicos de grau mais elevado nos processos de gestão dos recursos humanos, assegurando que os procedimentos de recrutamento, promoção, transferência e despedimento sejam transparentes, objetivos e assentes em avaliações baseadas no mérito, e que esteja em vigor uma estrutura da tabela salarial estável, consolidada e transparente de modo a apoiar estes processos.

A UE regista que a Moldávia apresenta um baixo nível de alinhamento pelas normas da UE no domínio da **organização e da responsabilização**. A UE convida a Moldávia a consolidar a execução neste domínio, a fim de assegurar a responsabilização das instituições públicas perante as instituições de supervisão independentes, bem como perante cada autor de reclamações. A UE regista que a Moldávia não está atualmente alinhada pela legislação da UE relativa à interoperabilidade dos sistemas de governação e à prestação transfronteiras de serviços digitais e está parcialmente alinhada pelas normas da UE no domínio da **prestação de serviços**. A UE sublinha que é necessário aumentar a eficácia global da administração pública em linha, nomeadamente devido à baixa percentagem de utilizadores ativos desses serviços entre a população. A UE salienta ainda que importa continuar a aprofundar os progressos iniciais positivos em matéria de prestação de serviços públicos orientados para o utilizador por meio do sistema de «balcões únicos» na Moldávia, nomeadamente através de uma sólida gestão da qualidade, a fim de assegurar elevados padrões de qualidade na prestação de serviços em todo o país. A UE regista que o Quadro Europeu de Interoperabilidade está parcialmente alinhado pelas normas da UE relativas ao sistema de gestão das finanças públicas, com um quadro jurídico e institucional bem estabelecido.

A UE regista ainda que a Moldávia está parcialmente alinhada pelas normas da UE em matéria de **gestão das finanças públicas** e dispõe de um quadro jurídico e institucional bem estabelecido para a gestão das finanças públicas. A UE convida a Moldávia a assegurar a execução prática da sua legislação e a reforçar as suas capacidades, a fim de garantir que a utilização dos fundos públicos seja transparente e eficaz. A UE sublinha que é importante que a Moldávia reforce o quadro orçamental de médio prazo com previsões financeiras credíveis e que aumente as capacidades institucionais para um acompanhamento eficaz dos riscos orçamentais. A UE convida a Moldávia a reforçar a sua gestão do investimento público em consonância com a abordagem de reserva única de projetos. A UE convida a Moldávia a reforçar a capacidade em termos de recursos humanos dos seus serviços de gestão das finanças públicas, de modo a assegurar a eficiência do desembolso do financiamento da UE e a aumentar as receitas orçamentais do país. A UE incentiva a Moldávia a reforçar a transparência e a supervisão do processo orçamental, designadamente assegurando a disponibilidade pública atempada e periódica de dados orçamentais para todos os subsectores da administração pública, em consonância com os requisitos do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010). A UE incentiva a Moldávia a criar uma instituição orçamental independente a fim de garantir e acompanhar o cumprimento das políticas orçamentais no país.

### **3. Capítulo 23 – Sistema judiciário e direitos fundamentais**

A UE salienta que o quadro legislativo e institucional da Moldávia está parcialmente alinhado pelo acervo da UE e pelas normas europeias pertinentes no respeitante ao **funcionamento do sistema judicial**. A UE regista com agrado os ambiciosos processos de verificação em curso para o provimento dos mais altos cargos da magistratura e do Ministério Público, destinados a reforçar a **independência**, a imparcialidade, a responsabilização, a eficiência e o profissionalismo do sistema judicial. A Moldávia deverá continuar a fazer progressos significativos nesta matéria, continuando a UE a disponibilizar financiamento para o efeito.

A UE regista que a Moldávia dispõe de um quadro jurídico e institucional que assegura uma regulamentação sólida em matéria de **responsabilização**, embora sejam necessários mais aperfeiçoamentos para harmonizar as disposições disciplinares em todo o sistema judicial e assegurar a sua aplicação. A UE sublinha que a Moldávia deverá continuar a fazer progressos e demonstrar dispor de um historial sólido de responsabilização e integridade sustentadas do sistema judicial a todos os níveis. A UE convida a Moldávia a continuar a reforçar a capacidade, a qualidade, a transparência e a eficiência dos órgãos autónomos, do Conselho Superior da Magistratura e do Conselho Superior do Ministério Público e dos seus colégios especializados. Há que assegurar um processo coerente, transparente, independente, por via de concurso e assente no mérito de nomeação dos membros aprovados para os principais órgãos judiciais e para o Ministério Público. A UE sublinha a necessidade de a Moldávia reforçar a autonomia processual dos procuradores, nomeadamente assegurando um mecanismo de recurso eficaz contra reafetações e instruções hierárquicas, bem como de consolidar o sistema de distribuição aleatória dos processos pelos juízes e procuradores, em conformidade com as normas europeias. A UE regista com agrado o facto de a Moldávia ter atualizado recentemente o quadro jurídico dos procedimentos constitucionais e convida a Moldávia a assegurar a sua execução em conformidade com as normas europeias.

As alterações ao quadro jurídico e institucional melhoraram a **qualidade** do sistema judicial, o que sublinha que a acessibilidade, a qualidade e a eficácia da justiça devem ser asseguradas de forma coerente. A UE convida a Moldávia a preencher as vagas disponíveis e a desenvolver estratégias para o sistema judicial em matéria de recursos humanos que incluam uma reforma salarial abrangente. A Moldávia deverá implementar os mapas judiciais e do Ministério Público, realizar progressos em matéria de digitalização e melhorar o funcionamento do Instituto Nacional de Justiça, em conformidade com as recomendações da análise pelos pares da Assistência Técnica e Intercâmbio de Informações (TAIEX). No respeitante à **eficiência**, a Moldávia deverá reduzir a duração dos processos judiciais, melhorar as taxas de resolução de processos, diminuir o número de processos em atraso e promover a utilização de mecanismos alternativos de resolução de litígios.

A UE regista que o quadro legislativo e institucional da Moldávia em matéria de **luta contra a corrupção** está parcialmente alinhado pelo acervo da UE. A Moldávia deverá prover de capacidades institucionais suficientes as instituições especializadas de luta contra a corrupção e outras instituições pertinentes no mesmo domínio e reforçar a sua independência e a sua cooperação interinstitucional. A UE regista os planos da Moldávia para continuar a reforçar os sistemas judicial e do Ministério Público de combate à corrupção, em conformidade com as normas da UE, nomeadamente mediante a criação de painéis especializados em matéria de luta contra a corrupção. A UE sublinha que a Moldávia deve realizar mais progressos no sentido de estabelecer um historial sólido de investigações, ações penais e condenações definitivas no âmbito da luta contra a corrupção, especialmente em processos de corrupção a alto nível. Além disso, a Moldávia deverá dar provas da prática credível e coerente de lançar investigações financeiras paralelas, incluindo a apreensão e a perda definitiva de bens. No que diz respeito à execução, a Moldávia deve realizar mais progressos no sentido de combater a impunidade e desmantelar as oligarquias. A UE convida a Moldávia a continuar a reforçar a coordenação e a eficiência do quadro de prevenção da corrupção, nomeadamente por meio da aplicação sistemática e eficaz das recomendações do Grupo de Estados contra a Corrupção do Conselho da Europa (GRECO), da OCDE e do ODIHR da OSCE, assegurando um maior alinhamento pelo acervo da UE nos domínios da proteção dos denunciantes e reforçando o sistema de declarações de património. A UE convida ainda a Moldávia a aplicar continuamente o quadro estratégico de luta contra a corrupção, que inclui a integração da luta contra a corrupção, avaliações específicas e medidas concretas em função do contexto destinadas a combater a corrupção nos setores mais vulneráveis, como os contratos públicos, as empresas públicas, as alfândegas e a fiscalidade, a justiça e aplicação da lei e as infraestruturas.

A UE regista que o quadro jurídico e institucional da Moldávia está parcialmente alinhado pelo acervo da UE e pelas normas europeias em matéria de **direitos fundamentais** e sublinha que é necessário reforçar a sua execução para garantir o exercício dos direitos fundamentais na prática e por todos, nomeadamente promovendo a execução dos acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e reforçando as capacidades das instituições independentes responsáveis pelos direitos fundamentais, designadamente para assegurar a aplicação do plano de ação para os direitos humanos.

No que diz respeito à prevenção da tortura e dos tratamentos desumanos ou degradantes e ao **sistema prisional**, a UE observa que, de um modo geral, o quadro jurídico e institucional está em vigor, embora certos aspetos não estejam em conformidade com as normas europeias neste domínio. A UE regista o empenho da Moldávia em continuar a melhorar as condições de detenção. A UE sublinha que é necessário envidar esforços para executar os acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem neste domínio e para dar resposta às recomendações do Comité Europeu para a Prevenção da Tortura, combatendo a sobrelotação, as deficiências nos serviços médicos, a precariedade das condições de vida, a violência entre detidos e o sistema hierárquico informal entre os detidos.

A UE regista que, no que diz respeito à **proteção dos dados pessoais**, o quadro jurídico da Moldávia está em grande medida alinhado pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. Continua a ser necessário envidar esforços para alinhar plenamente o quadro jurídico pela Diretiva Proteção de Dados na Aplicação da Lei e para reforçar as capacidades do Centro Nacional para a Proteção de Dados.

A UE regista que, no que diz respeito à **liberdade de expressão**, o quadro jurídico e institucional da Moldávia está assegurado, mas o quadro jurídico e institucional aplicável à comunicação social carece de maior alinhamento pelo acervo da UE e pelas normas europeias. A UE regista os planos da Moldávia para alinhar a sua legislação pela Diretiva e pela Recomendação da UE relativas ao combate ao recurso a ações judiciais estratégicas contra a participação pública e para prosseguir os esforços de alinhamento pela Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual de 2018, pelo Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social e pelo Regulamento dos Serviços Digitais. A UE sublinha que a transparência do mecanismo de suspensão das licenças dos meios de comunicação social, criado ao abrigo de alterações à lei sobre investimentos estratégicos, deverá ser melhorada e alinhada pelas normas internacionais e da UE. A UE sublinha igualmente que a Moldávia deverá prosseguir os seus esforços no sentido de reforçar a capacidade do Conselho do Audiovisual, a sustentabilidade económica e financeira e a independência do serviço público de radiodifusão, bem como aumentar a transparência da propriedade dos meios de comunicação social e a eficácia operacional do Centro de Comunicação Estratégica e de Combate à Desinformação. A UE sublinha ainda que a Moldávia deverá assegurar a proteção dos jornalistas contra todas as formas de intimidação e prever uma aplicação da lei e um seguimento judicial eficientes e efetivos dos casos de violência, intimidação e assédio contra jornalistas. A UE convida a Moldávia a continuar a reforçar o direito à liberdade de reunião e de associação, em consonância com as normas europeias e da UE.

No que diz respeito à **igualdade de género e à não discriminação**, domínio em que a Moldávia alcançou um alinhamento parcial pelo acervo da UE, a União regista os planos da Moldávia para se alinhar pelas diretivas da UE relativas às normas mínimas aplicáveis aos organismos de promoção da igualdade. A UE salienta a importância de assegurar o pleno alinhamento pelo acervo da UE relativo à igualdade de género e ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. A UE recomenda também que seja melhorada a coordenação interinstitucional no domínio da igualdade de género, nomeadamente no que diz respeito à integração da perspectiva de género. A UE regista os planos da Moldávia no sentido de alargar e melhorar os serviços especializados de apoio às vítimas de violência, salientando ao mesmo tempo a importância de assegurar a coerência da sua disponibilidade e sustentabilidade. A UE sublinha a necessidade de alinhar a legislação nacional pela legislação da UE no domínio da igualdade e da não discriminação. A UE sublinha igualmente a necessidade de melhorar a execução da legislação em matéria de luta contra a discriminação, bem como a capacidade de controlo do cumprimento do Conselho para a Igualdade. A Moldávia é incentivada a assegurar que sejam recolhidos dados sobre a discriminação, desagregados por preconceito e tipo de crime, inclusive no respeitante à orientação sexual e à identidade de género. A UE regista os planos da Moldávia para aplicar um sistema normalizado de recolha e análise de dados sobre a prevenção e o combate à violência contra as mulheres, em conformidade com a metodologia da UE. A UE convida a Moldávia a colmatar as lacunas no alinhamento pela Decisão-Quadro relativa à luta por via do direito penal contra certas formas e manifestações de racismo e xenofobia.

No que diz respeito aos direitos das **pessoas com deficiência**, a UE toma nota dos planos da Moldávia para se alinhar pelo acervo da UE, nomeadamente no que respeita à acessibilidade. A UE sublinha que são necessários esforços para aplicar as normas europeias e internacionais neste domínio, incluindo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em especial para combater a discriminação, promover os direitos das pessoas com deficiência e a disponibilidade de serviços públicos e de base comunitária, intensificar a desinstitucionalização, fomentar o acesso à educação e ao emprego e a transição para um sistema de avaliação da deficiência baseado nos direitos humanos.

A UE convida a Moldávia a defender e a reforçar a proteção dos **direitos da criança**, prosseguindo o alinhamento pelo acervo da UE e pelas normas europeias pertinentes em matéria de justiça adaptada às crianças e assegurando um sistema integrado de proteção das crianças. A UE observa que é importante que a Moldávia realize progressos decisivos na desinstitucionalização das crianças que não estão ao cuidado dos pais e das crianças com deficiência, na melhoria dos serviços de cuidados de proximidade e em contexto familiar para as crianças em situações de vulnerabilidade, e assegure a disponibilidade de dados de qualidade, fiáveis, desagregados e atualizados sobre as crianças em contacto com a justiça e as crianças em instituições. A UE regista os planos da Moldávia para aumentar o número de especialistas locais no domínio da proteção de crianças em todo o país e para dar formação especializada ao pessoal que esteja em contacto com crianças.

A UE observa que é necessário envidar mais esforços para alinhar pelo acervo da UE os direitos processuais dos suspeitos e arguidos em processo penal e os direitos das vítimas da criminalidade, incluindo os direitos das crianças. Em especial, a Moldávia deverá alargar o conceito de proteção contra a vitimização secundária e repetida para além das vítimas de determinados tipos de criminalidade. A UE toma nota dos planos da Moldávia para estabelecer normas mínimas em matéria de direitos, apoio, proteção e indemnização das vítimas da criminalidade.

A UE regista que o quadro legislativo da Moldávia salvaguarda os **direitos das pessoas pertencentes a minorias** e sublinha a necessidade de continuar a prestar atenção a estes direitos. A UE regista os planos da Moldávia para prosseguir os esforços no sentido de melhorar a disponibilidade e a qualidade do ensino da língua romena no ensino público e de promover as línguas das minorias nacionais.

A UE sublinha que a Moldávia deve assegurar o pleno alinhamento do seu quadro legislativo pelo acervo da UE, a fim de garantir o pleno exercício dos **direitos de cidadania da UE** no momento da adesão.

#### 4. Capítulo 24 – Justiça, liberdade e segurança

A UE sublinha que o quadro jurídico da Moldávia relativo à **luta contra a criminalidade grave e organizada e à cooperação policial** está parcialmente alinhado pelo acervo da UE e toma nota das medidas tomadas pela Moldávia para prosseguir esse alinhamento neste domínio. A UE regista que o quadro estratégico da Moldávia está alinhado pelas prioridades estratégicas da UE e que a Moldávia realiza regularmente análises das ameaças e avaliações dos riscos para apoiar a elaboração de políticas baseadas em dados concretos. A UE convida a Moldávia a intensificar os esforços de coordenação e acompanhamento da aplicação destes quadros estratégicos. A UE incentiva o reforço da cooperação entre as autoridades policiais e judiciais da Moldávia e os Estados-Membros da UE, a CEPOL, a Europol e a Eurojust, bem como a continuação do aumento da sua participação na EMPACT. A UE sublinha igualmente que são necessários mais esforços para consolidar a demonstração de um historial sólido de investigações, ações penais e condenações definitivas em todos os domínios da criminalidade grave e organizada, incluindo o branqueamento de capitais, e de apreensão e perda de bens neste contexto. A UE assinala que a resposta das autoridades responsáveis pela aplicação da lei à criminalidade organizada, nomeadamente a investigação de redes criminosas de alto risco, deve ser mais proativa e sistemática. A UE salienta que a Moldávia deverá reforçar as suas capacidades operacionais e analíticas, nomeadamente no que diz respeito à perícia forense e ao policiamento baseado em informações, nomeadamente através do desenvolvimento de sistemas eficientes de recolha, análise e difusão de dados dos serviços de informações de acordo com os mais elevados padrões. A UE sublinha igualmente que a Moldávia deverá demonstrar uma prática credível e sistemática de lançar investigações financeiras ao lidar com a criminalidade organizada e o branqueamento de capitais, que conduza ao aumento das apreensões e das perdas de bens, e toma nota do compromisso assumido pela Moldávia a este respeito. A UE convida a Moldávia não só a aumentar o recurso às investigações financeiras, como também a desenvolver a sua capacidade para fazer face a casos financeiros complexos. A Moldávia deverá também reforçar o seu sistema de recuperação de bens, incluindo as autoridades nacionais competentes, como o gabinete nacional de recuperação de bens e o gabinete de gestão de bens. A UE regista que a Moldávia deverá disponibilizar os recursos adequados às instituições de luta contra a criminalidade organizada e melhorar a coordenação interinstitucional no que respeita à deteção e à luta contra a criminalidade.

A UE regista que a ação penal contra infrações isoladas de branqueamento e autobranqueamento de capitais está consagrada na legislação da Moldávia, mas a sua execução continua a ser difícil. O historial de condenações deverá ser significativamente melhorado. A Moldávia deverá assegurar que a legislação pertinente em matéria de investigação e criminalização do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo está alinhada pelo acervo da UE e pelas normas internacionais, como as do Grupo de Ação Financeira e do MONEYVAL.

A UE convida a Moldávia a adotar toda a legislação e medidas de execução necessárias para se alinhar plenamente pelo acervo da UE no domínio da **cibercriminalidade** e a aderir ao Segundo Protocolo Adicional à Convenção de Budapeste para combater eficazmente a cibercriminalidade. A Moldávia deverá também demonstrar dispor de um historial sólido no que diz respeito à prevenção e repressão da cibercriminalidade, em particular, mediante o reforço dos seus instrumentos e equipamentos de investigação da cibercriminalidade, inclusive em matéria de criminalística. A Moldávia deverá também oficializar a cooperação entre a Agência de Cibersegurança e o Centro de Luta contra a Cibercriminalidade.

A UE regista o plano da Moldávia de reforçar as suas capacidades no sentido de investigar e julgar o **abuso sexual de crianças, inclusive o praticado em linha**, a fim de alinhar plenamente o seu quadro regulamentar pelo acervo da UE nesta matéria e de reforçar as medidas de proteção das crianças. A UE convida a Moldávia a dar especial atenção à proteção e à prevenção (incluindo a prevenção da revitimização) do abuso sexual de crianças em linha e fora de linha, bem como à resposta a dar a este problema.

A UE regista que a Moldávia tem sido muito ativa no âmbito da vertente Armas de Fogo da EMPACT, que produziu resultados positivos no que diz respeito à luta contra o **tráfico de armas de fogo**. A UE regista igualmente que a Moldávia levou a cabo reformas institucionais positivas, tendo designado uma comissão nacional para as armas ligeiras e de pequeno calibre e criado pontos focais nacionais para as armas de fogo, e convida a Moldávia a trabalhar no sentido da sua operacionalização. A UE regista ainda o plano da Moldávia de adotar um quadro estratégico específico, de reforçar as capacidades das autoridades de aplicação da lei para combaterem as ameaças decorrentes de armas de fogo, de melhorar as capacidades em termos de análise forense para as investigações relacionadas com armas de fogo e de melhorar a proteção e a segurança dos arsenais.

A UE sublinha que a Moldávia é um país de origem, trânsito e destino do **tráfico de seres humanos** e tem de reforçar as suas medidas de luta contra o tráfico, com destaque para a deteção precoce de potenciais vítimas e a proteção de vítimas, inclusive mediante o reforço das medidas de assistência, de acolhimento em abrigos e de proteção social. A UE regista o compromisso da Moldávia em prol do reforço das capacidades institucionais para a proteção das vítimas a este respeito. A UE sublinha que a Moldávia ainda tem de demonstrar um historial sólido de proatividade das investigações, ações penais e condenações definitivas neste domínio.

A UE assinala que o quadro jurídico da Moldávia está parcialmente alinhado pelo acervo da UE no domínio das drogas e convida a Moldávia a assegurar o pleno alinhamento. A UE sublinha que as autoridades de aplicação da lei moldavas alcançaram um bom nível de **cooperação no domínio das drogas** com as suas congéneres nos Estados-Membros da UE, com a Europol e com a Agência da UE sobre Drogas (EUDA). A UE observa que a Moldávia deverá continuar a desenvolver a recolha de dados, em estreita cooperação com a EUDA, sobre todos os indicadores relacionados com drogas e a intensificar a cooperação operacional na luta contra o tráfico de drogas, nomeadamente no âmbito da EMPACT e em cooperação com a Europol. A UE convida a Moldávia a adotar um quadro estratégico abrangente no domínio das drogas, que aborde a prevenção e a redução tanto da oferta como da procura, bem como os danos relacionados com as drogas. A UE regista ainda o plano da Moldávia de operacionalizar o seu quadro institucional, nomeadamente através do reforço do Observatório Nacional das Drogas e da criação de um sistema nacional operacional de alerta rápido para o intercâmbio de informações sobre novas substâncias psicoativas. A UE sublinha que, para além do alinhamento do quadro legislativo e estratégico pelo acervo da UE, será crucial que a Moldávia demonstre dispor de um historial sólido de apreensões de drogas, de ações penais e de condenações em processos relacionados com drogas, bem como de perda sistemática de bens de origem criminosa e de rápida destruição das drogas declaradas perdidas. A UE convida ainda a Moldávia a aumentar a sua capacidade em matéria de criminalística e a continuar a desenvolver as suas capacidades de intervenção no lado da procura de droga.

A UE regista que a Moldávia dispõe de um quadro estratégico, jurídico e institucional de **luta contra o terrorismo** que requer alterações a fim de estar plenamente alinhado com o acervo da UE. A UE observa que a cooperação regional e o intercâmbio de informações sensíveis com a Europol e os Estados-Membros tem de ser intensificada. A UE convida a Moldávia a adotar um quadro estratégico dedicado à luta contra o terrorismo, bem como uma estratégia de prevenção e luta contra a radicalização e o extremismo violento. A UE regista ainda o plano da Moldávia destinado a combater os conteúdos terroristas em linha, alinhando o seu quadro jurídico pelo acervo da UE, bem como o compromisso da Moldávia no sentido de regulamentar a comercialização e a utilização de precursores de explosivos. A UE salienta que é necessário prosseguir os trabalhos para combater o financiamento do terrorismo e o branqueamento de capitais, incluindo o reforço das capacidades de aplicação da lei nas investigações financeiras e do branqueamento de capitais. A UE regista que a Moldávia se compromete a **proteger as infraestruturas críticas e a reforçar a resiliência das suas entidades críticas** mediante, por exemplo, a adoção de uma estratégia de resiliência, a identificação das suas entidades críticas e a criação do quadro institucional. A Moldávia deverá igualmente realizar avaliações de risco nos setores abrangidos por este acervo.

A UE regista que os princípios básicos da **cooperação judiciária em matéria penal, civil e comercial** estão consagrados na legislação da Moldávia e que o país aderiu a muitas convenções internacionais pertinentes, mas que é necessário prosseguir o alinhamento pelo acervo da UE, em especial no que diz respeito à citação e notificação de atos e à obtenção de provas, à mediação, às questões familiares e sucessórias, à insolvência e ao apoio judiciário. A UE regista o plano da Moldávia de ratificar várias outras convenções internacionais pertinentes no domínio da cooperação judiciária. A UE convida ainda a Moldávia a reforçar a sua capacidade administrativa para cumprir os requisitos da UE a respeito da cooperação judiciária em matéria penal, civil e comercial e a assegurar uma cooperação eficaz com a Eurojust e com a Procuradoria Europeia. A Moldávia é convidada a destacar, a tempo inteiro, um magistrado de ligação para a Eurojust e para a sede da Procuradoria Europeia.

A UE observa que, no que diz respeito à **migração**, a Moldávia está a tornar-se cada vez mais um país de trânsito e de destino. A UE sublinha a necessidade de assegurar a existência de mecanismos de coordenação adequados entre as autoridades envolvidas. A UE regista que a Moldávia tenciona atualizar o seu plano de contingência para a gestão dos grandes fluxos migratórios e convida o país a afetar os recursos adequados para esse fim. A UE toma ainda nota do plano da Moldávia de adotar as alterações necessárias no domínio da migração legal, a fim de se alinhar pelo acervo da UE em vigor, por exemplo no que toca à autorização única de trabalho e residência para os nacionais de países terceiros (incluindo os trabalhadores sazonais), por determinadas disposições em matéria de reagrupamento familiar e residentes de longa duração, pelas regras relativas às condições de entrada e residência aplicáveis aos trabalhadores altamente qualificados com Cartão Azul UE e aos estudantes e investigadores, bem como pelas regras relativas ao pessoal transferido dentro de uma empresa. A UE regista ainda o plano da Moldávia de se alinhar pelo acervo pertinente da UE no domínio da migração irregular. A UE sublinha a boa cooperação da Moldávia com a Frontex e convida o país a aprofundá-la. A UE toma igualmente nota das negociações em curso com vista à celebração de um novo acordo de cooperação com a Frontex que abranja o seu novo mandato. A UE regista igualmente os esforços substanciais envidados pela Moldávia no sentido de criar parcerias operacionais com os Estados-Membros na luta contra a migração irregular. A UE salienta a necessidade de aumentar a todos os níveis os recursos financeiros, humanos e técnicos no domínio da migração, em especial para melhor prevenir e lidar com a migração irregular. A UE convida igualmente a Moldávia a reforçar as suas capacidades de aplicação dos procedimentos de regresso em conformidade com o acervo da UE.

A UE regista que, em matéria de **asilo**, foram ativadas medidas ao abrigo do plano de contingência para fazer face ao afluxo maciço de requerentes de asilo à Moldávia no contexto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia. A UE regista, porém, que é necessário reforçar as capacidades humanas, financeiras, técnicas e logísticas em caso de aumento do número de requerentes de asilo, nomeadamente assegurando condições de acolhimento suficientes. A UE convida igualmente a Moldávia a prestar especial atenção às pessoas com necessidades especiais, nomeadamente por meio da revisão do seu sistema nacional de encaminhamento de requerentes de asilo com necessidades especiais e da prestação de assistência e alojamento adequados. A UE toma nota da intenção da Moldávia de proceder à revisão global do seu sistema de asilo e de melhorar o acesso dos requerentes de asilo aos serviços e aos programas de integração.

A UE regista que a **política de vistos** da Moldávia ainda não está plenamente alinhada pela da UE. A UE recorda que para a adesão é necessária a plena harmonização com a política de vistos da UE, e convida a Moldávia a tomar medidas no sentido de um alinhamento gradual. A UE convida a Moldávia, na pendência do pleno alinhamento pela política de vistos, a proceder a uma triagem mais rigorosa das chegadas de nacionais de países terceiros isentos da obrigação de visto, em especial dos oriundos de países que apresentam riscos de segurança ou de migração irregular. A UE regista que o sistema de informação da Moldávia exigirá adaptações técnicas adicionais para cumprir o Sistema de Informação sobre Vistos e toma nota do plano da Moldávia no sentido de desenvolver um sistema nacional de informação sobre vistos que seja interoperável com o sistema da UE, o que poderá ser efetuado na respetiva fase após a adesão. A UE convida ainda a Moldávia a desenvolver as regras, procedimentos e capacidades pertinentes para a recolha de impressões digitais para efeitos de emissão de documentos biométricos de viagem e de residência e para o intercâmbio de informações com os Estados-Membros.

A UE toma nota, no que diz respeito às **fronteiras Schengen e externas**, da cooperação operacional positiva e contínua com a Frontex no respeitante à vigilância das fronteiras, inclusive mediante a organização de uma operação conjunta e da cooperação em formações por parte da Moldávia. A UE convida a Moldávia a continuar a desenvolver esta cooperação e sublinha que é necessário resolver a elevada rotatividade dos agentes da polícia de fronteiras, bem como reforçar infraestruturas e equipamento. A UE recorda que a aplicação de partes substanciais do acervo de Schengen, nomeadamente a ausência de controlos nas fronteiras internas, estará sujeita ao cumprimento de requisitos objetivos adicionais por parte da Moldávia, a verificar no âmbito do mecanismo de avaliação de Schengen. A UE toma nota do compromisso da Moldávia de adotar um plano de ação Schengen para preparar a adesão ao espaço Schengen.

No que diz respeito à **falsificação do euro**, a UE salienta a necessidade de criar um gabinete central nacional de luta contra a falsificação de moeda e de prosseguir o alinhamento pelo acervo da UE. A UE congratula-se com o facto de a Moldávia ter concluído a sua adesão à Convenção de Genebra para a Repressão da Moeda Falsa em dezembro de 2024.

## 5. Critérios económicos

A UE regista que a Moldávia está empenhada em se tornar uma **economia de mercado em funcionamento**. A UE sublinha o empenho da Moldávia em prol da prossecução da estabilidade macroeconómica e das reformas económicas, bem como da sustentabilidade das finanças públicas. A UE regista que os níveis de dívida pública são sustentáveis, embora a Moldávia tenha registado elevados défices orçamentais num contexto de crises recentes. A UE convida a Moldávia a garantir a sustentabilidade orçamental ao mesmo tempo que equilibra os investimentos públicos, nomeadamente por meio da aplicação do novo quadro de reserva única de projetos, do alargamento da base tributável e do aumento da eficiência da despesa através de exercícios de revisão da despesa. A UE sublinha que, apesar dos importantes esforços e progressos realizados nos últimos anos, as principais fragilidades estruturais persistem e continuam a limitar o efetivo funcionamento da economia de mercado e a afastar o investimento local e estrangeiro. Essas fragilidades abrangem: i) debilidade do ambiente empresarial, também gravemente afetado pela guerra de agressão da Rússia contra a vizinha Ucrânia; ii) baixos níveis de participação no mercado de trabalho; iii) um elevado nível de economia informal; iv) a posição dominante das empresas públicas em alguns setores, enquanto ainda estão pendentes passos importantes da reforma em curso das empresas do Estado; e v) o desenvolvimento limitado do setor financeiro, no qual persistem entraves no acesso ao financiamento.

A UE regista que a Moldávia está a progredir na sua **capacidade de resposta à pressão da concorrência e às forças do mercado** dentro da União. A UE regista que a economia moldava continua a depender fortemente de um setor agrícola de baixa produtividade, apesar de uma transição gradual para os serviços expor a economia a elevados riscos relacionados com as alterações climáticas. A UE convida a Moldávia a continuar a diversificar a economia e a reforçar a resiliência às alterações climáticas. A UE toma nota da crescente integração da Moldávia no mercado da UE, tanto em termos de comércio como de investimento direto estrangeiro, e recomenda à Moldávia que continue a apoiar a integração das empresas locais nas cadeias de valor mundiais, nomeadamente por meio de exportações mais diversificadas e de maior valor acrescentado. A UE sublinha que a resiliência energética da Moldávia aumentou significativamente nos últimos anos, em grande medida devido aos grandes investimentos realizados em infraestruturas energéticas e à integração no mercado da UE. Apesar de subsistirem lacunas significativas, a UE observa que as infraestruturas dos transportes, a digitalização da economia e a qualidade da educação registaram lentas melhorias. A UE sublinha ainda que o investimento em todos os domínios das infraestruturas físicas deve aumentar, alavancando os recursos do Plano de Crescimento para a Moldávia e sendo apoiado por uma gestão mais eficiente do investimento público e por reformas da governação. A UE convida a Moldávia a aumentar a produtividade e a realizar mais progressos tecnológicos (atualmente entravados pelas lacunas em termos de conhecimentos empresariais e tecnológicos, pelos baixos níveis de investimento direto estrangeiro (IDE), pela inadequação de competências e por despesas persistentemente baixas em I&D e inovação) por meio do aumento dos níveis de qualidade e da adaptação dos resultados educativos às necessidades do mercado de trabalho, de esforços em prol do investimento na investigação e do fomento da transferência de tecnologia apoiada pelo IDE.

A UE convida a Moldávia a seguir sistemática e exhaustivamente as recomendações políticas da UE constantes dos relatórios da Comissão sobre o pacote de alargamento e as orientações políticas acordadas conjuntamente no contexto das conclusões conjuntas do diálogo económico e financeiro entre a UE e os países candidatos, bem como no contexto dos compromissos assumidos no âmbito do Plano de Crescimento, o que ajudará a Moldávia a cumprir os critérios económicos.

## 6. Capítulo 5 – Contratos públicos

A UE regista que o sistema de contratos públicos da Moldávia está parcialmente alinhado pelo acervo da UE. Embora se verifique um bom nível de alinhamento no domínio do **setor clássico e dos setores especiais**, a UE convida a Moldávia a rever a sua legislação nestes setores em matéria de exclusão do seu âmbito de aplicação, motivos para a exclusão, critérios de adjudicação, critérios de qualificação e de seleção dos operadores económicos, e contratos de baixo valor, a fim de se alinhar plenamente pelas diretivas da UE em matéria de contratos públicos. A UE regista igualmente que, no domínio das **concessões e das parcerias público-privadas (PPP)**, a Moldávia está parcialmente alinhada pelo acervo da UE e sublinha os esforços para prosseguir o alinhamento da sua legislação. Além disso, a UE convida a Moldávia a prosseguir os esforços no sentido de estabelecer uma legislação coerente neste domínio e, em especial, de adotar um quadro jurídico reforçado para as PPP. A UE regista o plano da Moldávia de introduzir uma legislação abrangente que contemple o domínio da **contratação nos setores da defesa e da segurança**.

A UE regista que a Moldávia se preparou moderadamente em termos de **capacidade de execução e controlo do cumprimento** no domínio dos contratos públicos. A UE sublinha a importância da transparência e da integridade nas operações de contratação, bem como da eficiência e do rigor na aplicação. Em especial, a UE regista que a Moldávia prevê aplicar um novo sistema eletrónico de contratação pública para reforçar a transparência, a eficiência, e a eficácia na recolha de dados e na monitorização. A UE convida a Moldávia a reforçar as capacidades das autoridades adjudicantes, tanto a nível central como local, por intermédio do organismo responsável pela contratação pública, a fim de continuar a aperfeiçoar o funcionamento do sistema de contratação pública, em paralelo com o processo de reforma do seu quadro legislativo, e de combater os riscos de corrupção, dada a elevada vulnerabilidade que se regista neste setor.

A UE sublinha o elevado nível de alinhamento da Moldávia pelo acervo da UE no domínio das **vias de recurso**. A UE convida a Moldávia a rever a sua legislação para corrigir as incoerências no que diz respeito aos prazos para a apresentação de queixas e a alinhar a sua legislação pelo acervo relativo ao sistema de revisão dos setores especiais. Além disso, a UE regista que a Moldávia aplicou o seu sistema eletrónico transparente de apresentação de queixas através da plataforma da Agência Nacional de Resposta a Reclamações. A UE sublinha que a Moldávia tem de assegurar a interoperabilidade do seu sistema digitalizado de revisão em paralelo com a modernização do seu sistema eletrónico de contratação pública. A UE regista que o sistema de vias de recurso da Moldávia se mantém num nível estável de desempenho e emite decisões de qualidade sobre as queixas apresentadas.

## 7. Capítulo 18 – Estatísticas

A UE regista que a **infraestrutura estatística** da Moldávia está parcialmente alinhada pelo acervo da UE. A UE observa o compromisso da Moldávia de continuar a afetar recursos financeiros e humanos adequados ao setor das estatísticas, a fim de alcançar o pleno alinhamento pelo acervo da UE.

A UE regista o plano da Moldávia no sentido de aplicar a Estratégia de Desenvolvimento para o Sistema Estatístico Nacional 2023-2030 e o Programa para o Desenvolvimento do Sistema Estatístico Nacional 2023-2026.

A UE toma nota do compromisso da Moldávia de criar um grupo de trabalho interinstitucional e memorandos de entendimento entre instituições, a fim de melhor determinar as responsabilidades das instituições competentes na produção de certas estatísticas novas.

A UE regista que a Moldávia aplicou a principal **classificação da UE** com diferentes graus de conformidade pelo acervo. A UE observa o empenho da Moldávia em assegurar a prossecução dos trabalhos necessários em matéria de ficheiros estatísticos, a fim de garantir a plena conformidade com o acervo da UE.

A UE sublinha o alinhamento parcial da Moldávia pelo acervo da UE em matéria de **estatísticas**, com um trabalho substancial em todos os domínios. A UE convida a Moldávia a realizar novos progressos em todos os domínios estatísticos, a fim de alcançar o pleno alinhamento.

## **8. Capítulo 32 – Controlo financeiro**

A UE regista que a Moldávia está parcialmente alinhada pelo acervo da UE em matéria de **controlo interno das finanças públicas** e que o quadro legislativo da Moldávia está amplamente alinhado pelas normas da UE. A UE sublinha que a execução efetiva do controlo interno deverá ser melhorada, em particular no que diz respeito à responsabilização da gestão delegada e à gestão dos riscos. A UE sublinha ainda que importa reforçar substancialmente as capacidades da função de auditoria interna em termos de recursos humanos e melhorar os processos de planeamento da auditoria interna, a fim de cumprir os requisitos da função de auditoria interna.

A UE convida a Moldávia a aumentar o impacto das **funções de auditoria** interna e externa, a fim de respeitar plenamente as normas e os princípios profissionais da UE.

A UE convida a Moldávia a alterar adequadamente o seu quadro legislativo para enquadrar a **independência e o estatuto do Tribunal de Contas**, em conformidade com as normas internacionais.

A UE convida a Moldávia a alinhar plenamente a legislação nacional pela diretiva da UE relativa à luta contra a fraude lesiva dos **interesses financeiros da União** através do direito penal.

A UE convida a Moldávia a estabelecer formalmente e a reforçar a cooperação entre as autoridades nacionais competentes em matéria de **proteção do euro contra a falsificação**.

\* \* \*

Tendo em conta o estado atual dos preparativos da Moldávia, a UE regista que, no entendimento de que a Moldávia tem de continuar a fazer progressos em matéria de alinhamento pelo acervo da UE e de execução do referido acervo e das normas europeias pertinentes abrangidas pelo grupo de capítulos 1, terão de ser cumpridos os seguintes *critérios de referência intercalares*:

- *a nível horizontal do grupo de capítulos 1*, a Moldávia assegura um acompanhamento estreito e permanente da aplicação sustentada dos roteiros sobre o Estado de direito, a reforma da administração pública e o funcionamento das instituições democráticas através de um mecanismo sólido e multidisciplinar de supervisão, prestando especial atenção à adequação dos recursos humanos e financeiros, à capacidade institucional, ao respeito dos prazos estabelecidos e ao diálogo ativo e construtivo com a sociedade civil.

### **Capítulo 23 – Sistema judiciário e direitos fundamentais**

**A Moldávia continua a aplicar a sua reforma abrangente do setor da justiça, melhorando a imparcialidade, a independência, a responsabilização, a qualidade e a eficiência do sistema judicial, em consonância com o acervo da UE e as normas europeias. Em especial, a Moldávia cumprirá este critério de referência intercalar assim que:**

- Reforçar ainda mais a capacidade, a qualidade, a transparência, a eficácia e a *independência* estrutural dos órgãos autónomos judiciais e do Ministério Público, do Conselho Superior da Magistratura e do Conselho Superior do Ministério Público e respetivos colégios especializados, nomeadamente por meio da afetação de recursos suficientes; realizar progressos concretos na aplicação dos mapas judiciais e do Ministério Público;

- Reforçar a independência estrutural e a responsabilização sustentada do sistema judiciário e dos serviços do Ministério Público, em especial avançando significativamente para a conclusão do *processo* de verificação e para uma responsabilização e integridade sustentadas no sistema judicial a todos os níveis após a verificação, em conformidade com as normas europeias, nomeadamente por meio de um processo disciplinar melhorado e de uma maior autonomia operacional e integridade estrutural nos serviços do Ministério Público;
- Melhorar a qualidade da justiça, nomeadamente assegurando recursos financeiros e humanos suficientes para os serviços do sistema judiciário e do Ministério Público, reduzindo significativamente as vagas no setor da justiça, aplicando a reforma do Supremo Tribunal de Justiça e reforçando o funcionamento do Instituto Nacional de Justiça;
- Imprimir maior eficiência ao sistema judiciário, nomeadamente através da melhoria das taxas de resolução e tempo de *tramitação* e da consequente redução sustentada do número de processos em atraso, da melhoria dos procedimentos do Tribunal Constitucional, de uma maior utilização de mecanismos alternativos de resolução de litígios, do reforço do apoio judiciário, do aumento das taxas de execução e de uma melhor digitalização do sistema judicial.

**A Moldávia continua a realizar progressos significativos na prevenção e na luta contra a corrupção. Em especial, a Moldávia cumprirá este critério de referência intercalar assim que:**

- Aplicar de forma coerente o quadro jurídico e estratégico de luta contra a corrupção, em conformidade com as normas europeias e internacionais, incluindo as recomendações pertinentes do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO), do Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos da OSCE, e da OCDE, com uma coordenação, orçamentação, acompanhamento e avaliação eficazes;
- Reforçar significativamente a independência, a eficácia, a coordenação e a capacidade operacional das instituições especializadas de luta contra a corrupção, bem como de outras instituições com responsabilidades neste domínio;

- Aumentar a eficiência do quadro de prevenção da corrupção, incluindo o alinhamento gradual pelo acervo da UE, como a proteção dos denunciadores, e reforçando a verificação das declarações de património;
- Realizar progressos concretos no sentido de demonstrar um historial sólido de investigações, *ações penais* e condenações em processos de corrupção, em especial condenações definitivas a alto nível, e aumentar o número e o valor global dos bens apreendidos, congelados e declarados perdidos;
- Melhorar a integração das medidas concretas de luta contra a corrupção por meio de *avaliações* de risco e de medidas sistémicas em prol da integridade nos setores mais vulneráveis à corrupção.

**A Moldávia continua a reforçar, na prática, a proteção dos direitos fundamentais. Em especial, a Moldávia cumprirá este critério de referência intercalar assim que:**

- Reforçar a execução do quadro jurídico e político em matéria de direitos fundamentais e o *seu* cumprimento prático, nomeadamente através de uma maior execução dos acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e do reforço da capacidade das instituições independentes de defesa dos direitos fundamentais, incluindo o Conselho para a Igualdade e o Defensor do Povo;
- Der continuidade à reforma das prisões e das detenções, incluindo a melhoria das condições, bem como acompanhar os casos de maus tratos;
- Reforçar a liberdade de associação e de expressão, incluindo a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social por meio do reforço da independência e da capacidade institucional dos meios de comunicação social de serviço público e de um quadro para acompanhar a sua atividade, bem como da garantia da transparência da propriedade dos meios de comunicação social, em conformidade com as normas internacionais e da UE;

- Assegurar novos progressos no sentido do alinhamento legislativo das leis nacionais pelo acervo da UE em matéria de igualdade e não discriminação, crimes de ódio e discurso de ódio, direitos das pessoas com deficiência, igualdade de género e combate à violência baseada no género, direitos *processuais* dos suspeitos e arguidos em processo penal e direitos das vítimas, melhoria da recolha de dados e garantia de serviços especializados de apoio às vítimas de crimes, bem como o reforço das capacidades do Centro Nacional para a Proteção de Dados;
- Realizar progressos no sentido de estabelecer um sistema integrado de proteção das crianças e de *alinhamento* pelo acervo da UE em matéria de direitos da criança e avançar no sentido da desinstitucionalização tanto de crianças que não estão ao cuidado dos pais como de pessoas com deficiência.

## **Capítulo 24 – Justiça, liberdade e segurança**

**A Moldávia realiza progressos concretos na luta contra a criminalidade grave e organizada.**

**Em especial, a Moldávia cumprirá este critério de referência intercalar assim que:**

- Prosseguir o alinhamento pelo acervo da UE em matéria de luta contra a criminalidade organizada, nomeadamente a investigação e a criminalização do branqueamento de capitais, bem como a recuperação e perda de bens;
- Realizar progressos *concretos* no sentido de demonstrar um historial sólido de investigações, ações penais e condenações definitivas em todos os domínios da criminalidade grave e organizada (nomeadamente o tráfico de seres humanos e o abuso sexual de crianças, a cibercriminalidade, o tráfico de armas de fogo, a produção e tráfico de droga e o branqueamento de capitais, e a luta contra o terrorismo);

- Demonstrar uma prática credível e coerente na abertura de investigações financeiras sistemáticas quando se trata da criminalidade grave e organizada, incluindo o *branqueamento* de capitais;
- Realizar progressos *concretos* no sentido de demonstrar um historial sólido em matéria de apreensão e perda definitiva de bens e de melhorar o seu sistema de recuperação de bens;
- Realizar progressos substanciais no desmantelamento das redes de tráfico de seres humanos e de *tráfico* de armas de fogo, nomeadamente através da operacionalização do ponto focal nacional para as armas ligeiras e de pequeno calibre;
- Reforçar o seu quadro institucional, nomeadamente definindo de forma mais clara os poderes e as funções dos serviços responsáveis pela aplicação da lei, fortalecendo a sua independência e integridade, as suas capacidades operacionais, analíticas e informáticas e a cooperação interagências;
- *Reforçar* a capacidade administrativa para cumprir os requisitos da UE no domínio da cooperação judiciária em matéria penal, civil e comercial e para assegurar uma cooperação eficaz com a Eurojust e com a Procuradoria Europeia.

**A Moldávia intensifica os seus esforços de cooperação no domínio da droga. Em especial, a Moldávia cumprirá este critério de referência intercalar assim que:**

- Estabelecer um sistema nacional operacional de alerta rápido, dotado de recursos suficientes, e *reforçar* o Observatório Nacional da Droga, alinhando a sua legislação pelo acervo da UE em matéria de drogas e precursores de drogas;
- Fizer progressos concretos no sentido de demonstrar um historial sólido de apreensões de droga, *destruição* e perda dos bens correspondentes.

**A Moldávia produz resultados nos domínios da migração legal e irregular, do asilo e em questões relacionadas com o acervo de Schengen, as fronteiras externas e a política de vistos. Em especial, a Moldávia cumprirá este critério de referência intercalar assim que:**

- Melhorar o alinhamento pelo acervo da UE em matéria de migração, asilo, política de vistos e gestão das fronteiras, incluindo um maior alinhamento pela metodologia europeia de gestão integrada das fronteiras;
- Reforçar as suas capacidades institucionais, os seus mecanismos de cooperação e coordenação entre as *autoridades* envolvidas na gestão da migração, das fronteiras e do asilo, atualizar o seu plano para gerir maiores fluxos mistos e reforçar a luta contra a migração irregular e a introdução clandestina de migrantes;
- *Melhorar* o seu sistema de asilo, inclusive mediante a oferta estatal dos serviços necessários aos requerentes de asilo.

\* \*

Tendo em conta o estado atual dos preparativos da Moldávia, e sob reserva do cumprimento, por este país, dos critérios de referência intercalares, horizontalmente e para os capítulos relativos ao Estado de direito, a UE regista que, no entendimento de que a Moldávia tem de continuar a fazer progressos em matéria de alinhamento pelo acervo da UE abrangido pelos capítulos seguintes e da execução desse acervo, e sem prejuízo de quaisquer condições adicionais estabelecidas nos novos critérios de referência definidos para o grupo de capítulos 1, estes capítulos só podem ser encerrados provisoriamente quando a UE concluir que foram cumpridos os seguintes critérios de referência:

## **Capítulo 5 – Contratos públicos**

A Moldávia alinha plenamente o seu quadro jurídico nacional pelo acervo da UE no que diz respeito a todos os domínios dos contratos públicos, o que também inclui concessões, parcerias público-privadas e contratos públicos no setor da defesa, e aos acordos internacionais que isentam determinados contratos públicos das regras em matéria de contratos públicos, em consonância com o acervo da UE;

A Moldávia cria as devidas capacidades administrativas e institucionais a todos os níveis e toma medidas adequadas para assegurar a correta execução e controlo do cumprimento da legislação nacional neste domínio, bem como instrumentos de execução e acompanhamento, com antecedência suficiente antes da adesão. Tal inclui, em especial:

- O reforço dos mecanismos de controlo e de auditoria e o aumento da transparência na fase de execução dos contratos públicos com base em avaliações sistemáticas dos riscos, dando prioridade aos controlos nos setores e procedimentos vulneráveis;
- O funcionamento eficaz das vias de recurso, nomeadamente no domínio das concessões, das parcerias público-privadas e dos contratos públicos no setor da defesa;
- As medidas/ações relacionadas com a prevenção e luta contra a corrupção e o conflito de interesses no domínio da contratação pública, tanto a nível central como local.

A Moldávia demonstra ter um historial sólido no âmbito de um sistema de contratação pública que é equitativo e transparente, permite a utilização eficiente, eficaz e economicamente vantajosa dos recursos públicos, da concorrência e prevê importantes salvaguardas e medidas anticorrupção.

## **Capítulo 18 – Estatísticas**

A Moldávia apresenta os principais dados macroeconómicos (contas nacionais e EFP/PDE) em conformidade com a metodologia do Sistema Europeu de Contas (SEC) em vigor, bem como com o programa de transmissão do SEC correspondente, os requisitos de notificação do RNB e do PDE e outros requisitos pertinentes, juntamente com a descrição pormenorizada exigida da metodologia utilizada; o Eurostat já terá verificado os dados e as descrições apresentados e já terá confirmado um alinhamento adequado pelas regras da UE em matéria de atualidade, exaustividade, coerência, transparência e exatidão.

A Moldávia adota um roteiro para: i) colmatar lacunas remanescentes em todos os quadros do SEC, ii) a transmissão de quadros remanescentes do programa de transmissão do SEC, iii) colmatar lacunas remanescentes na informação a fornecer juntamente com os quadros do PDE e iv) a aplicação de quaisquer questões metodológicas remanescentes. O Eurostat confirma a pertinência do roteiro.

## **Capítulo 32 – Controlo financeiro**

A Moldávia assegura a correta execução da legislação nacional em matéria de controlo interno das finanças públicas, muito em particular no que diz respeito à responsabilidade delegada em matéria de gestão e à gestão dos riscos. A Moldávia reforça as capacidades administrativas da função de auditoria interna. Os processos de planeamento da auditoria interna cumprem as normas internacionais relacionadas com a função de auditoria.

O Tribunal de Contas da Moldávia cumpre as normas da Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria (INTOSAI). Em especial, o quadro jurídico da Moldávia prevê adequadamente a independência e o estatuto do Tribunal de Contas.

A Moldávia alinhou a sua legislação pelo acervo da UE em matéria de luta contra a fraude e quaisquer outras atividades ilegais lesivas dos interesses financeiros da União. A Moldávia dispõe de um serviço de coordenação antifraude funcional e eficiente e de uma rede correspondente. A Moldávia aplica uma estratégia nacional antifraude eficiente para a proteção dos interesses financeiros da UE. A Moldávia tem um historial sólido de cooperação com a Comissão, com o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) e com a Procuradoria Europeia em matéria de irregularidades comunicadas e processos de inquérito que envolvem fundos da UE.

A Moldávia alinhou a sua legislação pelo acervo da UE em matéria de autenticação das moedas de euro, criou as estruturas adequadas e reforçou a cooperação entre as autoridades nacionais competentes.

\* \*

Os progressos realizados em matéria de alinhamento e execução do acervo da UE e das normas europeias pertinentes continuarão a ser acompanhados ao longo das negociações. A UE sublinha que acompanhará com especial atenção todos os pontos específicos acima referidos tendo em vista assegurar a capacidade administrativa da Moldávia, a sua capacidade para concluir o alinhamento pelo acervo em todos os setores abrangidos pelo presente grupo de capítulos, e bem assim os progressos que venha a realizar em matéria de execução e controlo do cumprimento. Há que prestar especial atenção às relações entre o presente grupo de capítulos e outros capítulos de negociação. A avaliação final da conformidade da legislação moldava com o acervo da UE e com as normas europeias pertinentes, bem como da sua capacidade de execução, só poderá ser efetuada numa fase posterior das negociações. Para além de todas as informações que possa pedir para as negociações sobre este grupo de capítulos e que deverão ser prestadas à Conferência, a UE solicita à Moldávia que forneça regularmente por escrito, ao Conselho de Associação, informações pormenorizadas sobre os progressos verificados na execução do acervo da UE.

Tendo em conta todas as considerações acima expostas, a Conferência terá de voltar a analisar o presente grupo de capítulos em momento oportuno.

Por último, a UE recorda a eventualidade de o acervo da UE vir a aumentar entre 3 de junho de 2026 e a conclusão das negociações.